



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5931, de 12 de junho de 2025.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMAM.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.447, de 17 de abril de 2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados os membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMAM:

INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

I - Representantes da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Silvano José Dondoni

Suplente: Bianca Bressaneli Cremonini

II - Representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos:

Titular: Priscila Portes Cordeiro

Suplente: Júlio César Marquesini

III - Representante do Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural - INCAPER:

Titular: Marcone Comério

Suplente: Darlan Clayton de Carvalho

IV - Representante da Câmara Municipal de Marilândia:

Titular: Antônio Carlos Dadalto

Suplente: Ailton Nunes dos Santos

V - Representantes do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF:

Titular: Gustavo Santos Miguel

Suplente: Antonio Fabricio Arrivabeni Boninsenha

VI - Representantes do Serviços Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

Titular: Marcos Ramon Vettoraci

Suplente: Gabriela Calvi

INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

I - Representante do Setor de Comércio e Serviços

Titular: Luiz Fernando Costa Nascimento

Suplente: Alaclson de Oliveira Rovetta

II - Representantes do Sindicato Rural de Marilândia:

Titular: Elio José dos Santos

Suplente: Acássio Franco

III - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores (as) Familiares de Marilândia

Titular: Ailton Rabelo da Silva

Suplente: Ronaldo Agrizzi

IV - Representantes da Associação Marilandense de Entidades Cíveis (AMEC)

Titular: Jonas Geraldo Ardison

Suplente: Leandro Lorencini Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



V- Representantes dos Agricultores de Marilândia

Titular: Higor Loss Altoé

Suplente: Edevaldo Debortoli

VI - Representantes do Sindicato das Industrias de Móveis - Sindmóveis

Titular: Alexandro Alves

Suplente: José Acacio Molino

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 5285, de 17 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 12 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***-** Data: 12/06/2025
16:38:36

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 12/06/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
12/06/2025 16:41:21

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 12/06/2025

Gilmar P. Pereira
SERVIDOR
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 12/06/2025

Marcio Paier
Marcio Paier
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 003512/2025